



Ofício nº. 008/2015

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001003/2015
Data: 12/06/2015 Horário: 14:35
Legislativo - MTR 230/2015

Ibitinga, 11 de junho de 2015.

Ao Senhor

WINDSON PINHEIRO

Digno Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.

Referente: Pedido de Informações.

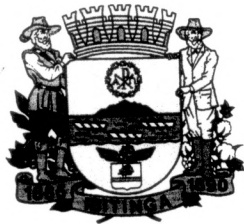
Preliminarmente gostaria de lhe parabenizar pelas ações e resultados à frente desta Colenda Casa de Leis, engrandecendo ainda mais o nome de nossa cidade.

Conforme pedido de Informações datado de 25 de maio de 2015, de autoria do Vereador Sr. Valdecir de Traque, informamos que atualmente **não possuímos em nosso quadro de colaboradores nenhum servidor portador de deficiência de qualquer natureza**. Ressaltamos que as investiduras nos cargos públicos que não tem natureza de comissão são feitas **mediante aprovação em concurso público, situação em que é obedecida rigorosamente à ordem de classificação**.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração me colocando à disposição.

Atenciosamente,

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente FEMIB



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 579/2015


Ibitinga, 03 de junho de 2015

Assunto: ENVIA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho fotocópia, anexa a este, da PROPOSITURA que constou do expediente da Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 02 de junho de 2015, na forma do Requerimento de Informação nº 154/2015, de autoria do Vereador Valdecir de Traque, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA SENHORIA
PROF. DR. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - FAIBI**





Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Oeste

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000952/2015
Data: 01/06/2015 Horário: 17:50
Legislativo - REQ 154/2015

P e d i d o d e I n f o r m a ç ã o

(REQUERIMENTO, art. 30, IX da LOM e art. 220, VIII da Resolução. Nº 3.334/08 da CMI)

Autor: Vereador **Valdecir de Traque** -

data: 25 Mai 2015

Destinatários: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Recursos Humanos, Diretor Superintendente do SAMS, SAAEI, e Diretor Superintendente da FAIBI

Assunto: **Percentual de servidores portadores de deficiência junto ao quadro de servidores da Municipalidade .**

Fundamentação: Constituição Federal

APROVADO
216/2015

Base legal: Lei Federal nº 8.213/91; Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.706/90 e 1.707/90, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Reporta o presente em se saber, para posteriores providências, o percentual de servidores portadores de deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla que integram o quadro de servidores da Municipalidade, em obediência à dispositivos, Constitucionais, Legais e Regimentais pertinentes.

Atenciosamente,

Valdecir de Traque

Vereador

Ilmo. Sr. Vereador

Windson Pinheiro

DD Presidente da Camara de Vereadores do

Município e Estância Turística de Ibitinga sp

NESTA

